

**AVISO AS EXAMINANDAS E AOS EXAMINANDOS APROVADOS NO
46º EXAME DE ORDEM UNIFICADO**

**PROCEDIMENTOS PARA REQUERER INSCRIÇÃO ONLINE NO
QUADRO DE ADVOGADOS/AS EM CARÁTER DEFINITIVO (ORIGINÁRIA)**

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES NA OAB/PE:

1ª Etapa: de 14 de julho a 03 de agosto de 2026 para pagamento da taxa, preenchimento do cadastro de inscrição e digitalização da documentação no portal da OAB/PE.

2ª Etapa: até o dia 05 de agosto de 2026 para comparecimento pessoal na Seccional da OAB/PE (sede) ou nas Subseccionais, no horário das 09h30 às 17h45 para realizar a biometria.

Observação:

Esclarecemos que as inscrições estão sempre abertas no portal da OAB/PE, tendo em vista que praticamente todos os meses há realização de Compromisso Legal (Juramento) e o período acima especificado é apenas para quem tem urgência em dar entrada nos pedidos (1ª e 2ª Etapas).

PROCEDIMENTOS DA 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO ONLINE:

Acessar o site da OAB/PE www.oabpe.org.br, na página principal, clicar na aba “Serviços”, posteriormente clicar “INSCRIÇÕES NA OAB-PE”, e FAÇA SUA INSCRIÇÃO.

Importante o (a) Requerente, antes de iniciar seu processo de inscrição, ler **PROCEDIMENTOS PARA REQUERER NOVAS INSCRIÇÕES**, preencher corretamente os dados na ficha de inscrição e estar de posse dos documentos indicados no *checklist* abaixo, os quais deverão ser enviados, **exclusivamente, no formato PDF**.

Os documentos devem ser digitalizados de forma legível, completa e frente e verso, nos casos de documentos com informações em ambas as faces. Não é necessário que os documentos estejam autenticados, no entanto, a qualquer momento a OAB-PE poderá solicitar conferência com os originais.

Rol dos documentos a serem anexados:

1. Carteira de Identidade Civil (RG), CPF ou CNH (**frente e verso**);
2. Título Eleitoral (**frente e verso**) e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, que poderá ser retirada através dos sites do TSE (<https://www.tse.jus.br>) ou do TRE (www.tre-pe.jus.br);
3. Certificado de Reservista se for do sexo masculino (**frente e verso**), sendo dispensável para homens com mais de 45 anos de idade;

4. Diploma de Bacharel em Direito (**frente e verso**) ou na falta do Diploma, anexar a Certidão de Colação de Grau, devidamente datada e assinada pelo dirigente da Instituição de Ensino Superior, acompanhada do Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior (**com todas as páginas e com a assinatura e carimbo de identificação do responsável pelas informações**);
 - 4.1 A Declaração de Colação de Grau, bem como o Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior baixados eletronicamente, só tem validade perante a OAB/PE se estiverem com as assinaturas sob carimbo de identificação com os nomes dos responsáveis pela Secretaria da respectiva Instituição de Ensino Superior; e no caso de assinatura por identificação digital por QR-Code ou link de validade, deverá ser enviado o status da página de autenticidade;
5. Certidão Negativa de Feitos Criminais (**1º Grau**), junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE (www.tjpe.jus.br) – **Observação: não serve qualquer Certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública, uma vez que a mesma não tem qualquer ligação com o Poder Judiciário**;
6. Certidão Negativa de Feitos Criminais (**1º Grau**), junto a Justiça Federal de Pernambuco - JFPE (www.jfpe.jus.br) – **Observação: não serve a Certidão da Polícia Federal, uma vez que a mesma não tem qualquer ligação com o Poder Judiciário, bem como a Certidão do TRF da 5ª Região por se tratar de 2º grau, pois a Certidão exigida é da Justiça Federal de Pernambuco que é o 1º grau**;
- 6.1 Os (as) Requerente (es) formados (as) em outros Estados ou no Distrito Federal deverão anexar, também, as Certidões Negativas da localidade que concluiu o curso de Direito;
- 6.2 Na hipótese de qualquer Certidão Criminal constar efeito Positivo, o (a) Requerente deverá apresentar na sede da OAB/PE ou da Subseccional, quando for realizar a 2ª Etapa da inscrição (biometria), cópia integral em *pen drive* do Processo Criminal (Resolução nº. 001/2006 — CS PLENO).
7. Se o (a) Requerente for Servidor(a) Público (Municipal, Estadual ou Federal), bem como empregado de Empresa de Economia Mista ou Estatal ou ocupantes de funções de Direção e Gerência em Instituições Financeiras, inclusive privadas, deverá anexar, no ato da inscrição, declaração da entidade ou instituição, ao qual se encontra vinculado(a), informando matrícula, cargo ou função, período de exercício com as atribuições detalhadas das atividades exercidas.
 - 7.1 O (a) Requerente não poderá solicitar a sua inscrição na OAB-PE caso ocupe atividade incompatível com a Advocacia, conforme as dispostas no art. 28 da Lei Federal 8.906/1994, na Lei 13.316/2016 e na Resolução nº 27/2008 do CNMP, contudo, a aprovação do Exame de Ordem é válida por

tempo indeterminado, desde que cumprido os requisitos do Edital e após a devida desincompatibilização poderá dar entrada no pedido de inscrição;

8. O (a) Requerente que for aprovado (a) no Exame de Ordem realizado em outro Estado ou no Distrito Federal deverá anexar, também, o Certificado de Aprovação do respectivo Exame de Ordem expedido pela correspondente Seccional da OAB.

ATENÇÃO:

1. **Importante o (a) requerente conferir se digitou o seu nome civil completo, dos genitores, bem como o e-mail correto, pois todas as informações do OAB/PE serão enviadas para o e-mail declarado no formulário de inscrição.**

PROCEDIMENTOS DA 2ª ETAPA – BIOMETRIA (PRESENCIAL)

O (a) Requerente deverá comparecer pessoalmente na sede da OAB/PE, sito: Rua do Imperador Dom Pedro II, 346 - Santo Antônio – Recife/PE ou nas Subseccionais, e dirigir-se à Recepção para realização da assinatura e impressão digital, no formulário de confecção dos documentos de identidade profissional - biométrico, devendo o (a) mesmo (a) apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia do Formulário gerado pelo sistema de Inscrição com número do protocolo e
2. 01 (uma) foto 3x4, recente, em foco, colorida, sem moldura, sem marca, sem indicação de data, com contraste (fundo branco neve, roupa escura - homens de paletó e gravata e mulheres em trajes formais);

COMPROMISSO LEGAL (JURAMENTO):

1. Após a realização da 2ª etapa da inscrição, haverá análise da documentação pela Comissão de Seleção e Inscrição, e o (a) Requerente acompanhará o pleito mediante a consulta do protocolo;
2. Quando for marcado o Compromisso Legal (Juramento) será enviado E-mails aos Requerentes que tiveram os pedidos de inscrições deferidos pela Comissão de Seleção e Inscrição;
3. Data prevista para divulgação da data do Compromisso Legal (Juramento) em Recife/PE: dia 31/08/2026, a partir das 18:00 horas e
4. Aos Requerentes que derem entrada nos pedidos de inscrições nas Subseccionais da OAB/PE deverão entrar em contato com as mesmas a partir do dia 31/08/2026 a partir das 18:00 horas para saber sobre a situação dos requerimentos, bem como a data do Compromisso Legal (Juramento).

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Só será dado andamento ao pedido de inscrição quem cumprir com as duas etapas (1ª Etapa *online* e 2ª Etapa *presencial*).

Recife (PE), 14 de julho de 2026.

MARIA DO CARMO ARAÚJO (CARMEM)
Secretária da CSI/CEEEO da OAB/PE

ANA PAULA LEÃO
Coordenadora da CSI/CEEEO da OAB/PE